

Reunião Extraordinária da Assembleia Intermunicipal
30 de julho de 2024
Ata nº. 2

Na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, em Aveiro, pelas dezoito horas, reuniu a Assembleia Intermunicipal, presidida por António Maria dos Santos Sousa, ladeado pela Vice-Presidente, Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos e pelo Secretário, Hermínio Pedro Marques Martins.

Estiveram presentes os seguintes Membros:

Humberto José Tavares Moreira; José Carlos Raposo Marques Vidal; Pedro Jorge Rebelo Tavares; Rui Pedro Figueiredo Marques; Nuno Ricardo Costa Portovedo; João José Rodrigues Gaspar; Fernando Augusto Rodrigues Barbosa; Luís Manuel Souto de Miranda; Manuel José Prior Pedreira das Neves; Sara Sandra Resende Tavares; Casimiro Simões Calafate; António Jorge Ferreira Borges; José Augusto da Luz Matos; Diamantino Alberto Garrido Correia; Pedro Miguel Cristo Graça; António Pedro Oliveira Martins; José Alcides Ramos Pereira; Carlos Manuel Ferreira Ferreira; Francisco José de Oliveira Martins; Álvaro Miguel Ferreira Ferreira; Manuel de Oliveira Reis; Sérgio Daniel Santos Morais; Emanuel José Bandeira Lopes; Maria da Graça de Abreu Freire Valente e Silva; Frederico André de Campos Sousa Lemos; David Faria Pereira Oliveira; Renata Liliana da Costa Marques; António Carlos Bivar Branco de Penha Monteiro; Juan Carlos Ferreira Martins; Victor Fernando Santos Neto; Óscar Lopes Francisco.

Estiveram ausentes os seguintes Membros:

Firmino Mário Abrantes e Vasconcelos (*justificou*); Luis Miguel Marques Vidal de Oliveira; Arménio Henrique Oliveira Martins Silva; Victor Manuel Santiago Tavares; Pedro Machado Pires da Rosa; Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno; Ana Raquel Gomes São Marcos Simões (*justificou*); André Filipe Casqueira Guimarães; André de Campos Silvestre Fevereiro Chambel; Diana Clara Bastos Rodrigues de Paiva (*justificou*); Nuno Roberto Rodrigues de Moura.

Os Membros Ricardo Jorge Lopes Fernandes e Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Basto, estando ausentes e justificando, pediram substituição.

O Presidente da Mesa iniciou a sessão cumprimentando os presentes e procedeu à leitura da convocatória e da respetiva Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 - Apreciação e Votação da 2ª Revisão - Alteração Orçamental Modificativa à GOP e Orçamento de 2024.

Ponto 2 - Participação da CIRA na “AVEIRO PARQUEXPO EM SA”.

Ponto 3 - Auditoria de Apuramento de Responsabilidade Financeira do Tribunal de Contas - Processo n.º 25/2023 | Relatório n.º 8/2024 ARF 2ª Secção.

Ponto 4 - Apreciação e Votação da atualização extraordinária do preço contratual dos Serviços de Limpeza - Contrato n.º 2022.300.10.005.058.

Ponto 5 - Apreciação e Votação das Regras e Tabela de Custas a aplicar em processos de contraordenação da competência da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Ponto 1 - Apreciação e Votação da 2ª Revisão - Alteração Orçamental Modificativa à GOP e Orçamento de 2024

O Presidente do Conselho Intermunicipal saudou e agradeceu a disponibilidade dos Membros da Assembleia para estarem presentes nesta sessão e informou as principais razões desta 2ª Revisão. A primeira está relacionada com a atualização extraordinária do preço contratual dos serviços de limpeza, uma obrigação legal, que é plurianual. A segunda razão está relacionada com o reforço e reclassificação do capital social na Aveiro Expo; o terceiro motivo é a integração de um novo projeto, o *Aveiro Impact Hub*, na área do empreendedorismo social, numa oportunidade de financiamento, envolvendo todas as comunidades intermunicipais da região Centro serem parceiras. O Presidente do CI referiu ainda que se procedeu ao reforço das rubricas relacionadas com as comemorações dos 35 Anos e ao reforço no projeto RAD - Região de Aveiro Digital, para integrar algumas ações não previstas. Em resumo, está-se a incrementar despesa, a acautelar a receita e a conformar o plano e orçamento com a dinâmica de execução.

Não houve pedidos de inscrição para usar da palavra.

O Presidente da Mesa colocou à votação o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, com os seguintes resultados:



2º Revisão - Alteração Orçamental Modificativa à GOP e Orçamento de 2024, aprovada por maioria, com seis abstenções, dos membros Diamantino Alberto Garrido Correia, David Faria Pereira Oliveira, Renata Liliana da Costa Marques, António Pedro Oliveira Martins, José Carlos Raposo Marques Vidal e Sara Sandra Resende Tavares.

Ponto 2 - Participação da CIRA na “AVEIRO PARQUEXPO EM SA”

O Presidente do Conselho Intermunicipal referiu que se trata de uma decisão política e estratégica da Comunidade Intermunicipal, em participar no capital social da empresa, no parque de exposições de referência da região e de se associar formalmente à dinamização e à definição de conteúdos. A percentagem de 10% ou outra, é irrelevante, o importante é a decisão política de fazer parte ou não deste projeto, o valor é meramente simbólico.

Inscreveram-se para usar da palavra:

Casimiro Calafate (Aveiro) considerou importante que o parque de exposições de Aveiro seja dinamizado por órgãos públicos, estando de acordo com a percentagem e a decisão política da CIRA.

António Monteiro (Sever do Vouga) referiu que não tem dúvidas da importância do parque de exposições de Aveiro e do impacto de algumas iniciativas na região. Considerou o valor simbólico e entende importante explicar a opção política, uma vez que há uma preocupação em assegurar a centralidade do parque de exposições em relação à CIRA. Considerou que talvez falte um instrumento, um acordo parassocial, explicitando como a Câmara Municipal de Aveiro e a Comunidade Intermunicipal se irão relacionar, como irá funcionar a programação e de que forma os outros Municípios irão contribuir para esta sociedade. Questionou como é que se mantém a nomenclatura “Municipal” quando se pretende que seja uma sociedade de referência para a região.

O Presidente do CI referiu que nunca se pretendeu que não fosse uma empresa municipal e nunca se teve a ambição de alterar a natureza da empresa. O importante é a associação à empresa, um ativo do Município de Aveiro com impacto na região, num sinal político à região, de uma estratégia coletiva e de unidade dos diferentes territórios.

Tomado conhecimento da Participação da CIRA na “AVEIRO PARQUEXPO EM SA”.

Ponto 3 - Auditoria de Apuramento de Responsabilidade Financeira do Tribunal de Contas - Processo n.º 25/2023 | Relatório n.º 8/2024 ARF 2ª Secção

O Presidente da Mesa recordou que na reunião da Assembleia Intermunicipal de 5 de dezembro de 2023 ficou em ata que: “*A Mesa está a aguardar os resultados da Auditoria do Tribunal de Contas e após, dará informação da mesma.*” Neste sentido, está-se agora a dar conhecimento do resultado do Relatório n.º 8/2024 da Auditoria de Apuramento de Responsabilidade Financeira do Tribunal de Contas no âmbito do Processo n.º 25/2023.

Inscreveram-se para usar da palavra:

José Matos (Estarreja) referiu que este processo começou há uma década, que os prazos já prescreveram e é revelador de que a justiça funciona tarde, que os processos se arrastam e que finalmente parece ser este o desfecho de toda esta novela.

António Monteiro (Sever do Vouga) lembrou que este processo é anterior ao início das suas funções enquanto deputado na CIRA e considerou que esta é uma questão que nos deve preocupar, pois uma justiça que não é atempada não é justiça e permite o enviesamento das responsabilidades soberanas do Estado na fiscalização da atividade autárquica, pois sabemos que o relevante são as notícias e não as decisões.

José Vidal (Águeda) referiu que este caso deveria servir como um alerta para todos os Presidentes de Câmara e recordou que recentemente em Águeda se assinou um contrato com uma SAD desportiva.

Humberto Moreira (Águeda) referiu que esta questão agora referida de Águeda já foi abordada na Assembleia Municipal e que o Presidente da Câmara Municipal teve a oportunidade de esclarecer e se defender.

Tomado conhecimento da Auditoria de Apuramento de Responsabilidade Financeira do Tribunal de Contas - Processo n.º 25/2023 | Relatório n.º 8/2024 ARF 2ª Secção.

Ponto 4 - Apreciação e Votação da atualização extraordinária do preço contratual dos Serviços de Limpeza - Contrato n.º 2022.300.10.005.058.



O Presidente do Conselho Intermunicipal referiu que se trata de uma atualização nos termos da lei, num direito da empresa, num contrato plurianual que depende da autorização da Assembleia Intermunicipal.

Inscreveram-se para usar da palavra:

José Vidal (Águeda) alertou para a justificação da empresa e lembrou que há empresas nestas situações que depois não aumentaram os seus funcionários.

O Presidente da Mesa colocou à votação o quarto ponto da Ordem de Trabalhos, com os seguintes resultados:

Atualização extraordinária do preço contratual dos Serviços de Limpeza - Contrato n.º 2022.300.10.005.058, aprovada por unanimidade.

Ponto 5 - Apreciação e Votação das Regras e Tabela de Custas a aplicar em processos de contraordenação da competência da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro

O Presidente do Conselho Intermunicipal esclareceu que esta é uma competência da Autoridade Regional de Transportes, que neste caso é a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. Informou que esta é uma proposta alinhada com as demais Autoridades Regionais de Transportes, que está relacionada com os múltiplos processos de contraordenação aos operadores de transporte e que exigem tratamento administrativo, nos termos da lei.

O Presidente do CI informou que havia a dúvida se devíamos optar por esta figura administrativa, ou por um regulamento, com eficácia externa e com uma formalidade jurídica distinta. Referiu que as demais Comunidades Intermunicipais adotaram este instrumento, sem prejuízo de se vir a adotar um regulamento, no caso de haver contestação às custas. Informou que se procurou uniformizar as custas do processo e dar coerência administrativa, designadamente com as regiões de Coimbra e Viseu.

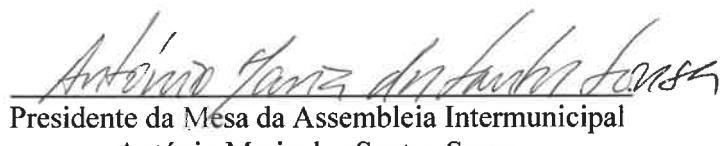
Não houve pedidos de inscrição para usar da palavra.

O Presidente da Mesa colocou à votação o quinto ponto da Ordem de Trabalhos, com os seguintes resultados:

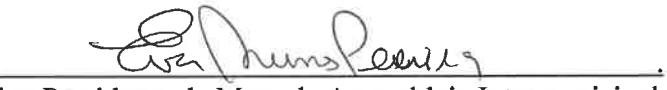
Regras e Tabela de Custas a aplicar em processos de contraordenação da competência da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro aprovadas por unanimidade.

Para efeitos de execução imediata, foram aprovadas por unanimidade as deliberações em minuta.

Não havendo outros assuntos, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião cerca das dezanove horas, da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelos Membros da Mesa.



Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal
António Maria dos Santos Sousa



Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal
Eva Catarina Nunes Pereira de Pinho Barreira de Lemos



Secretário da Mesa da Assembleia Intermunicipal
Hermínio Pedro Marques Martins